

DECRETO Nº 5672/2015

Concede autorização de uso de bem público a Arquidiocese de Pouso Alegre - Paróquia da Sagrada Família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 68 e alínea “h” do artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a **Arquidiocese de Pouso Alegre – Paróquia da Sagrada Família**, sediada à Rua José Dias Chaves Sobrinho, s/nº, bairro Piedade, neste Município de Itajubá, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.930.934/0049-70, neste ato representado pelo Pároco Padre MAURO RICARDO DE FREITAS, o direito de uso do imóvel conhecido como escolinha da Berta, situado no Município de Itajubá, com objetivo de melhorar o atendimento a comunidade, permitindo o uso do espaço municipal para reuniões, encontros e outras ações para o bem da comunidade.

Art. 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior está localizado no bairro Rural da Berta, neste Município, com origem no livro de registro nº 3“G”, fls. 240, transcrição nº 10.257, Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca.

Art. 3º. A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e gratuito, e revogável a todo tempo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

Parágrafo único – Fica sob a responsabilidade do permissionário os pagamentos das redes de utilidades, tais como energia elétrica e água.

Art. 4º. O permissionário irá utilizar essa permissão de uso, única e exclusivamente, para atendimento da comunidade, como reuniões, encontros e outras ações, tudo conforme solicitado.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 15 de julho de 2015.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo